



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

*Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 001/2008

### **NORMA REVOGADA**

Suspende a vigência do artigo 80 do Regimento Interno deste Tribunal.

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, REUNIDO EM SUA COMPOSIÇÃO PLENA**, na 1ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada no dia 14 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador **Paulino Couto**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora **Sandra Marlicy de Souza Faustino**, e dos Exmos. Srs. Desembargadores **Ana Lúcia Bezerra, Raymundo Pinto, Waldomiro Pereira, Vânia Chaves, Delza Karr, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Nélia Neves, Graça Boness, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Cláudio Brandão, Sônia França, Débora Machado, Jéferson Muricy, Marizete Menezes e Luíza Lomba**, considerando:

- as coincidências entre os períodos de férias dos Desembargadores e os períodos de férias ou afastamento de licença médica dos Juízes vinculados pelo sorteio aos respectivos gabinetes, realizado na 13ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, concretizada no dia 10 de dezembro de 2007;
- a insuficiência do número de juízes disponíveis para substituição nos gabinetes dos desembargadores, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno deste Regional;
- a disposição do artigo 80 do Regimento Interno deste Tribunal, que impossibilita a atuação do Juiz vinculado pelo sorteio a um gabinete no gabinete de outro Desembargador no mesmo semestre;

**Resolveu, por unanimidade**, acolhendo a indicação do Órgão Especial, na sua 2ª sessão extraordinária do exercício passado, realizada no dia 18 de dezembro de 2007, **aprovar a suspensão da vigência do artigo 80 do Regimento Interno deste Tribunal**, *sine die*, até resposta de consulta a ser encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça acerca da compatibilidade das normas do Regimento Interno deste Regional, referentes à convocação de magistrados de 1º grau para substituir no Tribunal, aos dispositivos constantes da Loman (Lei Complementar nº 35/1979), tendo efeito retroativo a 07 de janeiro de 2008, sendo ratificadas as convocações feitas pela Presidência nesse período, para permitir que os juízes sorteados para

substituir nos gabinetes, mediante sorteio realizado na 13ª Sessão Ordinária do Órgão Especial, de 10 de dezembro de 2007, possam atuar em gabinetes diversos, escolhidos em conformidade com a ordem do sorteio havido, procedido em anuência à ordem de antiguidade dos Desembargadores, sendo que tais juízes estarão desvinculados dos gabinetes para os quais serão convocados, findo o período da convocação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Salvador, 14 de janeiro de 2008.**

**PAULINO COUTO**

**Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região**

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 18.01.2008, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*

*Revogada pela Resolução Administrativa nº 0011/2023, disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 03.03.2023, páginas 1-34, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.*